



PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS - PROCRI
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

EDITAL Nº 14/2017/PROCRI/UNIFAP, DE 19 DE JULHO DE 2017.

A Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais da Universidade Federal do Amapá (PROCRI-UNIFAP) torna público o presente Edital para inscrição e seleção de docentes e acadêmicos da instituição com objetivo de ofertar minicursos em línguas estrangeiras.

1. OBJETIVO GERAL

O presente Edital tem como objetivo fortalecer o uso de línguas estrangeiras em atividades acadêmicas.

2. PROPOSTAS DE MINICURSO

2.1 Haverá a oferta de 2 mini-cursos, contudo, poderão ser admitidas mais propostas de acordo com a conveniência e oportunidade, devendo-se apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ter 6 horas divididas em 2 dias, sendo 3 horas em cada dia;
- b) Ser ministrado totalmente em outro idioma;
- c) Apresentar previamente material didático mínimo (ementa, texto base) no idioma que será ministrado o minicurso;
- d) O minicurso deverá ser realizado até a data limite de 21/12/2017.

2.2 Quanto às possíveis datas de realização dos minicursos, em caso de modificação, o docente deverá comunicar à PROCRI a mudança, com antecedência mínima de 15 dias das datas constantes da proposta.

2.3 A PROCRI aceitará as propostas de mini-cursos previstos neste edital conforme a disponibilidade financeira da Instituição, podendo ocorrer concessões em prazos diferenciados ou não ocorrer a concessão em caso de indisponibilidade de recursos.

3. DO AUXÍLIO

3.1 Serão fornecidos auxílios para a realização das atividades nos seguintes formatos:

- a) *Coffee Break* para 2 sessões de curso para, no máximo, 20 pessoas em cada sessão;
- b) Divulgação;
- c) Realização das inscrições;
- d) Emissão de certificados de participação nos minicursos (virtual).



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Ser docente ou acadêmico devidamente matriculado na UNIFAP no período da inscrição, da seleção e realização do curso.
- 4.2 Não estar em situação de afastamento para qualificação durante o período de inscrição, seleção e realização do curso, em caso de docente.
- 4.3 Não estar com pendência na prestação de contas de recursos recebidos em Editais anteriores.
- 4.4 Apresentar projeto do curso descrevendo: tema abordado, as possíveis datas de realização do minicurso, idioma, professores ou acadêmicos participantes, bibliografia básica, ementa.
- 4.5 Comprovar proximidade com o idioma utilizado no curso (certificado de curso de idioma, Toefl, período de residência no exterior, mestrado ou doutorado sanduíche, declaração descrevendo a proximidade do professor ou acadêmico com o idioma).

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será até 21 de julho de 2017, através do e-mail **evento.procri@gmail.com**.
- 5.2 O e-mail deverá ser enviado com o assunto “Edital de apoio a minicursos em línguas estrangeiras”, contendo como anexo, **em PDF, o projeto do minicurso que conterà: tema abordado, as possíveis datas de realização do minicurso, idioma, professores participantes, bibliografia básica, ementa; e o anexo 1 devidamente preenchido, juntamente com os comprovantes das atividades acadêmicas e no formato PDF.**
- 5.3 Em caso de acadêmicos, anexar o histórico acadêmico atualizado juntamente com o comprovante de índices acadêmicos, contido na opção “**consultar índices acadêmicos**”, na aba “**Ensino**”, no SIGAA.
- 5.4 A PROCRI não se responsabiliza por qualquer problema que impossibilite o candidato de realizar sua inscrição.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A proposta será analisada de acordo com seu atendimento aos requisitos deste edital. Em caso de existir mais de 4 propostas, a seleção será feita pela planilha de pontuação (anexo 1) conferida através do *lattes* dos participantes e as propostas que não forem selecionadas serão alocadas em cadastro de reserva, podendo, a depender da disponibilidade orçamentária, ser executadas posteriormente.
- 6.2 A composição da nota para seleção será por meio da somatória do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), exigida para acadêmicos, mais a pontuação obtida através das Atividades Acadêmicas, se houver.



PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS - PROCRI

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970

Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

6.3 A Planilha de Pontuação (anexo 1) deverá ser preenchida e somados os pontos, exclusivamente, pelo candidato e deverá estar em conformidade com os comprovantes das atividades acadêmicas.

6.4 A PROCRI/UNIFAP não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto, assim como pelo não preenchimento da planilha de pontuação ou a soma equivocada ou com valor menor ou incompleto dos pontos. O Avaliador fará a correção da nota para valor menor, se esta exceder além do que está comprovado nos anexos.

6.5 Cabe destacar, que o valor do IRA será multiplicado por 10 para fins de equiparação ao antigo Coeficiente de Rendimento Geral (CRG).

6.6 Os professores pontuarão somente através das atividades acadêmicas assinaladas e comprovadas na planilha de pontuação (anexo 1).

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. O candidato com mais tempo de serviço no cargo de professor na UNIFAP;

7.2. Em caso de acadêmicos, o candidato com o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

7.3. O candidato mais idoso;

8. CRONOGRAMA

Inscrições	19/07/2017 a 21/07/2017
Resultado preliminar	24/07/2017
Recurso	25/07/2017
Resultado final	26/07/2017

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

9.2 Além do compromisso mencionado no subitem 9.1, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais da PROCRI, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico da UNIFAP/PROCRI.

9.3 Será excluído do certame o candidato que:

9.3.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.3.2 Não preencher a qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o certame;

9.4 O prazo para realização do curso é da publicação do resultado final até o dia 21 de dezembro de 2017.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROCRI.



PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS - PROCRI
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 4009 - 2941 – home: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

Macapá – AP, 19 de julho de 2017

Prof. Dr. Paulo Gustavo Pellegrino Correa

Pró-Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais
Portaria 1326/2014-UNIFAP